



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2017, PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, portador do RG nº MG – 12.677.848 e CPF nº 069.635.476 – 45, brasileiro, solteiro, contador residente domiciliado à Rua Gameleira, nº: 311, Bairro: Floresta, em Córrego Fundo – MG, CEP: 35.688 – 000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TIAGO OLIVEIRA DE PAULA – MEI**, inscrita no CNPJ nº. 27.482.012/0001-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **TIAGO OLIVEIRA DE PAULA**, portador do CPF: sob o nº 104.265.106-07, decidem aditar o contrato nº. 016/2017, referente ao Processo nº. 174/2017, Pregão Presencial nº. 016/2017, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 25 de abril de 2017, o Contrato de prestação de serviços n.º 016/2017, objetivando executar contratação de prestação de serviços de profissional graduado ou graduando em música para prestação de serviços de 20 horas semanais para atender os grupos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Sr.ª Maria Marlene Oliveira Campos, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado a partir de 25 de abril de 2021 e término em 24 de abril de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 04 de abril de 2021.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO

CONTRATANTE

TIAGO OLIVEIRA DE PAULA - MEI

CNPJ: 27.482.012/0001-56

TIAGO OLIVEIRA DE PAULA

CPF: 104.265.106-07

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1)

CPF ou RG: 91445604604

2)

CPF ou RG: 016.305.096-12